



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIO VERDE-GO
VARA ÚNICA

Av. José Walter, Qd. 49, Lts 10/11, nº 500, Setor Morada do Sol, Rio Verde GO, CEP 75.908-740
Atendimento ao Público das 09:00 às 18:00 h.

EDITAL DE LEILÃO

**O JUIZ FEDERAL DA VARA ÚNICA DA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIO VERDE-GO,
DR. PAULO AUGUSTO MOREIRA LIMA, NA
FORMA DA LEI, ETC.,**

FAZ SABER aos interessados que, **no dia 11 de junho de 2019, às 08:00 horas**, no Edifício Comercial Le Monde, na Av. Pres. Vargas, 266, sala 1.003, Jardim Marconal, Rio Verde/GO, será anunciada a venda em hasta pública, pela leiloeira CAMILLA CORREIA VECCHI AGUIAR, inscrita na JUCEG sob o nº 057, do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos de EXECUÇÃO FISCAL nº **2006.35.03.004993-2**, que o(a) exequente, **AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO - ANP**, move em face do executado, **NILSON BRAZ GUIMARÃES**. **Objeto do Leilão:** 01 (um) veículo, marca/modelo HONDA/CG 150 TITAN, placa NFD-3387, ano 2004, cor vermelha, RENAVAM 00831349719. **Avaliação:** R\$ 2.888,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS). **Depositário:** Nilson Braz Guimarães, CPF 264.723.251-20. Endereço: Rua Gumercindo Ferreira, nº 123, Centro, Rio Verde GO. **Ônus: veículo com débitos pendentes com o DETRAN/GO.** O leilão será realizado nas modalidades virtual (via internet) e presencial, simultaneamente; os interessados em ofertar lances na modalidade virtual (via internet) deverão promover o prévio cadastramento no sítio da leiloeira (www.vecchileiloes.com.br), com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas do evento; O(s) veículo(s) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m), e é de responsabilidade do arrematante a verificação das condições e integridade do(s) bem(ns); **débitos pendentes com o DETRAN** e eventuais despesas com desmonte, remoção, transporte do(s) bem(ns), etc. são de responsabilidade do arrematante, não sendo reembolsados; o(s) bem(ns) será(ão) arrematado(s) por quem oferecer o maior lance, desde que igual ou superior ao valor da avaliação; a leiloeira definirá quando estará encerrada a etapa de lances; caso não seja alcançado lance igual ou superior ao da avaliação será arrematado pela pessoa que oferecer para o bem maior lance em **2º leilão**, que será realizado **no mesmo dia e local da primeira praça, a partir das 13:00 horas**, desde que não seja preço vil; o pagamento do bem arrematado poderá ser parcelado, conforme art. 895 do CPC/2015, devendo ser pago pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses; as prestações terão valor mínimo mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais), corrigidas pelos

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized letter 'M'.

índices da poupança; em caso de parcelamento, será exigida caução como forma de garantia; a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (§7º do art. 895 do CPC/2015); a comissão da leiloeira, de responsabilidade do arrematante, corresponde a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, não está inclusa no lance e deverá ser paga à vista, em depósito em conta judicial; o arrematante pagará as custas, que correspondem a 0,5% (meio por cento) do valor da arrematação, cujo valor mínimo é R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos) e o máximo, R\$ 1.915,38 (um mil novecentos e quinze reais e trinta e oito centavos), até a assinatura do auto de arrematação; se anulado o leilão por motivos alheios ao arrematante, o valor depositado para pagamento do(s) bem(ns) ser-lhe-á devolvido; a ordem de entrega do(s) bem(ns)/carta de arrematação será expedida depois de efetivado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, realizado o pagamento da comissão da leiloeira e das demais despesas da execução e observado o prazo determinado no artigo 903, §2º do CPC; decorridos 10 (dez) dias da assinatura do auto de arrematação, a leiloeira será autorizada a levantar o valor depositado para pagamento de sua comissão; se a intimação do executado, seja pessoalmente, ou por publicação em nome do advogado, restar frustrada, fica por este intimado da realização da hasta pública. O presente Edital será publicado no site da leiloeira, www.vecchileiloes.com.br, e no Diário da Justiça Federal da 1ª Região – e-DJF1. No que couber, serão observadas as condições e orientações da Resolução 92/2009, do CJF.

Rio Verde - GO, 04 de abril de 2019.



PAULO AUGUSTO MOREIRA LIMA
JUIZ FEDERAL